



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)

AUTORIZAÇÃO: DECRETO Nº 92.937/1986, D.O.U 18/07/1986 - RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 909/1995, D.O.U 01/08/1995
RECRENCIAMENTO: DECRETO Nº 13.664/2012, D.O.E 08/02/2012

GABINETE DA REITORIA

CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)

REGIMENTO GERAL DA UNEB, ART. 104 e ITEM 7º DO ANEXO III - RESOLUÇÃO DO CONSU Nº 864/2011, D.O.E 19 e 20/11/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROVAS

No uso das atribuições legais, e mediante as condições estipuladas nos Editais e Comunicados oficiais publicados no site www.selecao.uneb.br/dpe2012, CONVOCA os Candidatos cujas inscrições foram Deferidas, para realização das Provas do Processo Seletivo Simplificado Reda/ Defensoria Pública 2012, conforme instruções abaixo discriminadas:

1. Das Provas

1.1 As Provas Objetivas para os candidatos inscritos para os cargos de Nível Superior e Nível Médio serão aplicadas no dia 15 de julho de 2012 (domingo), no turno matutino, nos Locais determinados no Cartão Informativo disponibilizado no site www.selecao.uneb.br/dpe2012 a partir de 10 de julho de 2012.

08h30min: Abertura dos Portões

08h50min: Fechamento dos Portões

Duração da Prova: 03 horas

1.2 As Provas serão aplicadas de acordo o quadro de distribuição de questões para os candidatos de Nível Superior e Médio, ofertados constante no Edital.

I - NÍVEL SUPERIOR

Provas	Questões
Língua Portuguesa	15
Conhecimentos Específicos	35
Total	50

cps@listas.uneb.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)

AUTORIZAÇÃO: DECRETO Nº 92.937/1986, D.O.U 18/07/1986 - RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 909/1995, D.O.U 01/08/1995
RECRENCIAMENTO: DECRETO Nº 13.664/2012, D.O.E 08/02/2012

GABINETE DA REITORIA

CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)

REGIMENTO GERAL DA UNEB, ART. 104 e ITEM 7º DO ANEXO III - RESOLUÇÃO DO CONSU Nº 864/2011, D.O.E 19 e 20/11/2011

II - NÍVEL MÉDIO

Provas	Questões
Conhecimentos Gerais	30
Conhecimentos Específicos	20
Total	50

2. Do Cartão Informativo

2.1 O Cartão Informativo contém os seguintes dados: nome do Estabelecimento, endereço onde serão realizadas as provas, sala, dados cadastrais e opção de cargo apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como horários determinados para a aplicação das provas.

2.2 Para consultar o Cartão Informativo o candidato deverá acessar o site www.selecao.uneb.br/dpe2012, o campo *Consulta ao Local de Prova*, utilizando o número de inscrição e o CPF, a partir do dia 10 /07/2012.

2.3 Os portões para acesso aos candidatos serão abertos às 08h30min e fechados 08h50min.

2.4 Não será permitido ao candidato realizar Provas fora do local e horário determinado no Cartão Informativo.

2.5 Não haverá em hipótese alguma segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

3. Das Regras para Acesso ao Local de Provas

3.1 Para realização das Provas o candidato deverá apresentar-se no local de prova munido do documento de identificação original com o qual se inscreveu ou outro documento de identificação original.

3.2 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras Expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens e Conselhos) Passaporte Brasileiro; Carteiras Funcionais Expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como Identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

cps@listas.uneb.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)

AUTORIZAÇÃO: DECRETO Nº 92.937/1986, D.O.U 18/07/1986 - RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 909/1995, D.O.U 01/08/1995
RECRENCIAMENTO: DECRETO Nº 13.664/2012, D.O.E 08/02/2012

GABINETE DA REITORIA

CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)

REGIMENTO GERAL DA UNEB, ART. 104 e ITEM 7º DO ANEXO III - RESOLUÇÃO DO CONSU Nº 864/2011, D.O.E 19 e 20/11/2011

Não serão aceitos como Documento de Identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira de Trabalho e Carteira de Motorista (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de Identidade, nem Documentos Ilegíveis, não identificáveis e/ ou danificados.

3.2.1 Não será aceita Cópia do Documento de Identidade, ainda que autenticada nem Protocolo do Documento.

3.2.2 Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da Prova, Documento de Identidade Original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado Documento que ateste o registro de ocorrência em Órgão Policial, expedido no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.2.3 A identificação especial será exigida, também ao Candidato cujo Documento de Identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ ou a assinatura do portador.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado, no horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, para assinar a Folha de Respostas, bem como assinalar suas respostas conforme instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas de Respostas.

3.4 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, conforme Cartão Informativo o qual será divulgado por meio do site www.selecao.uneb.br/dpe2012.

3.5 Após o fechamento dos portões, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

3.6 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer outro equipamento eletro-eletrônico.

3.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta marcada, além das rasuradas ou emendadas, ainda que legíveis.

3.8 É de responsabilidade do candidato entregar Folhas de Respostas antes de sair da sala de provas ao fiscal encarregado, caso contrário, o candidato estará sumariamente eliminado do CERTAME.

3.8.1 O candidato somente levará o Caderno de Questões após decorridas 02 (duas) horas do início da Prova Objetiva.

3.8.2 Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se do recinto e não poderá levar o caderno de questões.

cps@listas.uneb.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)

AUTORIZAÇÃO: DECRETO Nº 92.937/1986, D.O.U 18/07/1986 - RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 909/1995, D.O.U 01/08/1995
RECRENCIAMENTO: DECRETO Nº 13.664/2012, D.O.E 08/02/2012

GABINETE DA REITORIA

CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)

REGIMENTO GERAL DA UNEB, ART. 104 e ITEM 7º DO ANEXO III - RESOLUÇÃO DO CONSU Nº 864/2011, D.O.E 19 e 20/11/2011

3.8.3 Após a aplicação das provas objetivas, os dois últimos candidatos que permanecerem na sala, serão liberados ao mesmo tempo, devendo, juntos, assinar a Ata de Sala.

3.8.4 Os gabaritos preliminares serão publicados após 24 horas da realização da prova.

3.8.5 As normas e instruções constantes dos Cadernos de Provas, Folha de Respostas passam a ter validade legal durante o Processo de Aplicação e correção das Provas.

3.8.6 Não será permitido ao Candidato a realização da Prova fora do Local determinado no Cartão Informativo do Candidato.

4. Da Eliminação:

4.1 Por ocasião da realização das Provas, o candidato que não apresentar Documento de Identidade Original, nem Boletim de Ocorrência, ficará impedido de fazer a Prova sendo eliminado do Processo.

4.2 Ausentar-se do recinto de prova sem permissão, sem ter assinado a Folha de Respostas e a Lista de Presença, e praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, consultores, e/ou seus auxiliares, fiscais ou pessoas incumbidas da realização das diversas fases do certame.

4.3 Utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer fonte de consulta ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com terceiros, com o intuito de fraude.

4.4 Faltar ou chegar atrasado à prova.

4.5 Não devolver a Folha de Respostas.

4.6 Deixar de assinar a Lista de Presença.

4.7 Não atender às determinações regulamentares dos prepostos no ato da realização da prova.

4.8 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.

4.9 For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie.

4.10 Durante a realização das Provas não será permitido o uso de óculos escuros, protetor auricular, chapéu, boné e gorro, ou qualquer acessório que cubra os cabelos.

cps@listas.uneb.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)

AUTORIZAÇÃO: DECRETO Nº 92.937/1986, D.O.U 18/07/1986 - RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 909/1995, D.O.U 01/08/1995
RECRENCIAMENTO: DECRETO Nº 13.664/2012, D.O.E 08/02/2012

GABINETE DA REITORIA

CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)

REGIMENTO GERAL DA UNEB, ART. 104 e ITEM 7º DO ANEXO III - RESOLUÇÃO DO CONSU Nº 864/2011, D.O.E 19 e 20/11/2011

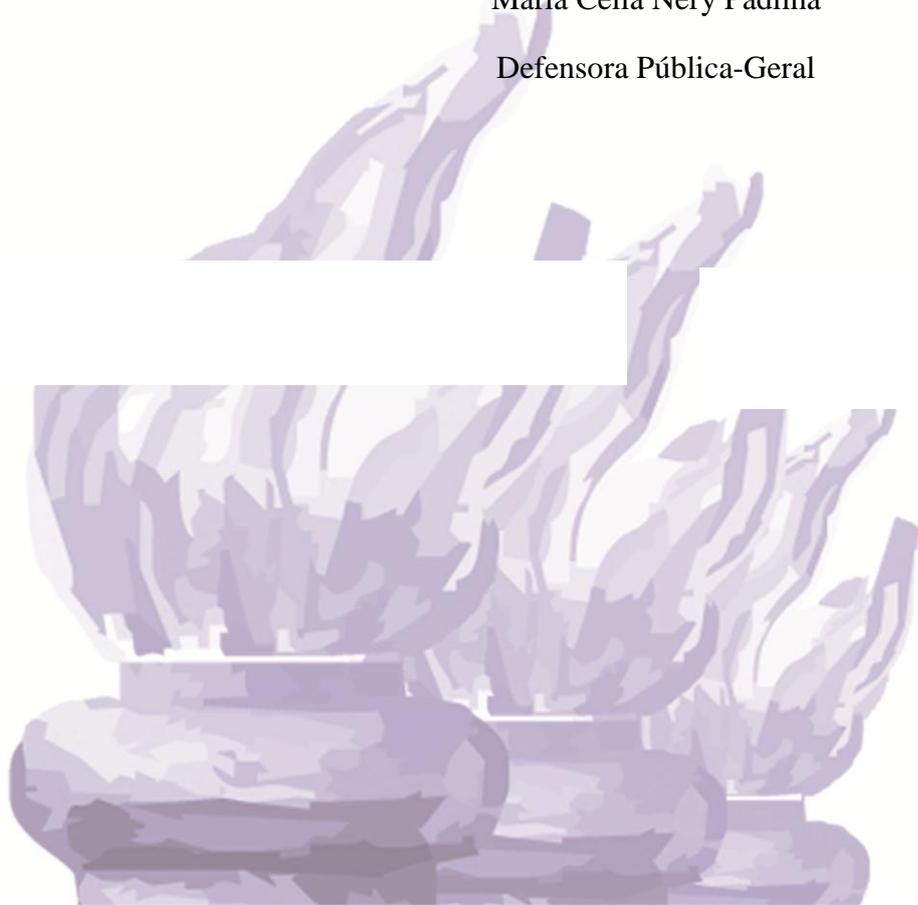
5. Recomenda-se aos Candidatos que não compareçam ao Local de prova com quaisquer dos aparelhos mencionados no Item 6.8, como forma de agilizar seu acesso ao Local de Prova.

O Centro de Processos Seletivos (CPS) da UNEB, não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

Salvador, 10 de julho de 2012

Maria Célia Nery Padilha

Defensora Pública-Geral



cps@listas.uneb.br